



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU  
Rua Maria das Mercês Ribeiro, nº 406 – Centro  
CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.  
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106  
E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com

CONTRATO Nº. 013/2023  
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2023  
PROC. ADMINIST. Nº 001.0000081/2023

“TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ANÍSIO DE ABREU – PI, E A EMPRESA **DINAIR  
OLIVEIRA SILVA - ME**, NA FORMA ABAIXO”.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE ANÍSIO DE ABREU – PI, situada à Rua Maria das Mercês Ribeiro, 406, Centro, CEP: 64.780 – 000, Anísio de Abreu - PI, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.553.630/0001-70 doravante denominada **CONTRATANTE**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, senhor MÁRCIO DIAS RIBEIRO, brasileiro, maior, portador do CPF nº. 420.544.353- 68, residente e domiciliado na cidade de ANÍSIO DE ABREU - PI, doravante denominado **CONTRATANTE**.

**CONTRATADO:** DINAIR OLIVEIRA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.320.951/0001- 95, endereço à Rua Manoel Ribeiro Soares, Nº 290 – Centro – CEP: 64.780-000 – ANÍSIO DE ABREU - PI, localizável no endereço comercial.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo, acordado e contratado o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO que reciprocamente aceitam, outorgam e se obrigam mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato tem como objeto para Prestação de serviços na confecção de Fardamento Escolar sob medida, padronizado com logo marca, tamanhos definidos, sob encomenda da Rede Municipal de ensino, junto à Secretaria Municipal de Educação deste município, de acordo com a proposta de preços apresentada.

**Parágrafo Único** – O presente contrato está vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação Nº 004/2023, de acordo com o Art. 72, 75, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Pela prestação dos serviços a que se refere à Cláusula Primeira, a Contratante pagará ao Contratado a importância de R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais), com recursos provenientes do ORÇAMENTO GERAL/2023/SME, conforme abaixo:

<b>UNIDADE: 06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS:</b> 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos	<b>FICHA:</b> 233



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU  
Rua Maria das Mercês Ribeiro, nº 406 – Centro  
CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.  
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106  
E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com

**PROJ. ATIVIDADE:** 12.361.0006.2038 - Manutenção e Melhoria do Ensino Fundamental

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de vigência do contrato é 90 (noventa) dias, podendo ser rescindido unilateralmente pelo contratante por conveniência administrativa ou por negligência de qualquer das condições pactuadas, podendo ainda, nos termos da lei nº 14.133/2021, 1º de abril de 2021, ser prorrogado se necessário e de interesse entre as partes.

**CLÁUSULA QUINTA:** As partes elegem o foro da Comarca de ANÍSIO DE ABREU, Estado do Piauí, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro que tenham ou venham a ter por mais especial ou privilegiado que sejam.

E, por estarem dessa forma justos e contratados, assinam o presente contrato na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente do início ao fim.

ANÍSIO DE ABREU, PI, 31 de janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCIO DIAS RIBEIRO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

  
\_\_\_\_\_  
**DINAIR OLIVEIRA SILVA**  
PELA EMPRESA CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1)  \_\_\_\_\_ CPF: 048.451.013-43

2)  \_\_\_\_\_ CPF: 005.986.587-82